



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 17:16:33,353 - PL261424  
EMC 990/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.990/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 5.xx. Acrescente-se nova estratégia ao **Objetivo 5 do Anexo** do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 5.XX. Desenvolver e implementar, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, um indicador nacional de qualidade com equidade que combine a proficiência dos estudantes com correções por desigualdades educacionais associadas a raça/cor, gênero e nível socioeconômico, bem como distorções de fluxo escolar e falhas de cobertura das avaliações em larga escala, assegurando sua desagregação por escola, Unidade da Federação, rede de ensino e grupos populacionais, de modo que os avanços observados na aprendizagem refletem inclusão efetiva e justiça educacional.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254883419600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 4 8 8 3 4 1 9 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 10/05/2025 17:16:33,353 - PL261424  
EMC990/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.990/2025

### JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de uma estratégia voltada à criação de um indicador nacional de qualidade com equidade, no âmbito do Objetivo 5 do Plano Nacional de Educação (PNE 2024–2034), responde à necessidade urgente de qualificar os instrumentos de avaliação do desempenho educacional no Brasil, superando a limitação de indicadores centrados exclusivamente em médias gerais de proficiência.

Estudo recente publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em sua série Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais, propõe o uso de métricas inovadoras como o Índice de Qualidade com Equidade (IQE) e o Índice de Iniquidades Interseccionais (Triplo I). Calculados com base em dados do Saeb de 2021, esses indicadores penalizam redes de ensino que elevam a média de desempenho ao custo de aumentar desigualdades educacionais ligadas a raça/cor, gênero e nível socioeconômico. Além disso, incorporam correções por fluxo escolar (alunos fora da série esperada para a idade) e cobertura das avaliações, incluindo estudantes que historicamente não participam, como os da EJA, de turmas multisseriadas e com deficiência.

A adoção de tais indicadores permitirá: Estimular políticas educacionais baseadas em inclusão e justiça social; Desincentivar práticas que geram exclusão para melhorar artificialmente a média das avaliações; Garantir monitoramento mais justo do direito à aprendizagem em todas as redes, escolas e territórios; Tornar os dados mais inteligíveis e monitoráveis para os gestores públicos, os órgãos de controle e a sociedade civil.

Como destaca o Inep no estudo “Índice de Iniquidades Interseccionais (Triplo I) e Índice de Qualidade com Equidade (IQE): aplicação com dados do Saeb e implicações para o novo Ideb” (2024), publicado na décima edição da série Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais, o IQE e o Triplo I representam avanços significativos para aferir a qualidade da educação com base na equidade. Sua incorporação no monitoramento das metas do PNE alinha o país às melhores práticas internacionais em avaliação educacional com justiça social.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254883419600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 5 4 8 8 3 4 1 9 6 0 0 \*